



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 342/93, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.993.

"Dá nome que se especifica á Escola Rural da Estiva e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) A Escola Rural da Estiva passa a denominar - se Escola RÔMULO ALEXANDRE SE SOUSA".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



Município de Alexandria
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Estado de Pernambuco - Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua da Liberdade, 100 - Caixa Postal 100 - Alexandria - Pernambuco - Brasil

LEI Nº 123/80 DE 09 DE OUTUBRO DE 1980

Art. 1º - A escola de Educação Infantil, localizada na Rua da Liberdade, nº 100, passa a ser denominada de "Escola Municipal de Educação Infantil 'Alexandria'", em homenagem ao município de Alexandria, Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada em Alexandria, no dia 09 de outubro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANDRIA
Aurelio Oliveira Filho
Prefeito Municipal